

LEI MUNICIPAL N.º 813/06

Novo Tiradentes(RS), 29 de junho de 2.006.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES MEDIANTE A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO MORI, PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em cumprimento ao disposto no art. 54, Inciso IV, da Lei Orgânica, e em conformidade com os Artigos 40 a 43 da Lei Federal n.º 4320/64, de 17/03/1964;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e que **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no montante de R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais), com a seguinte caracterização:

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 01 - Secretaria Municipal Agricultura

Atividade: 2.020 – Manutenções de veículos

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.30.01.00.00.00.0001	Combustível e lubrificante	3.000,00

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 02 - Fundo Municipal Agricultura

Projeto: 1.019 - Contrapartida habitação

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
4.4.90.51.99.00.00.00.0001	Outras obras e instalações	6.000,00
4.5.90.42.99.00.00.00.0001	Outros auxílios	6.000,00

Atividade: 2.022 - Manutenções Programas agropecuários

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.48.01.00.00.00.0001	Auxílio a pessoas físicas	4.000,00

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal Educação Cultura Desporto e Turismo

Unidade: 01 - Manutenção Desenvolvimento do Ensino

Projeto: 1.011 - Construção de escola

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
4.4.90.51.99.00.00.00.0020	Outras obras e instalações	22.500,00

Atividade: 2.028 - Manutenção despesas operacional

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.39.99.01.00.00.0020	Serviços de estagiários	1.700,00

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal Educação Cultura Desporto e Turismo

Unidade: 02 - Manutenção Ensino Fundamental

Atividade: 2.035 - Manutenção despesas operacional

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.39.99.01.00.00.0030	Serviços de estagiários	1.500,00

ÓRGÃO: 08 - Coordenadoria da Assistência Social

Unidade: 01 - Fundo Municipal da Assistência

Atividade: 2.074 – Auxílios assistência social

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.48.01.00.00.00.0001	Auxílios a pessoas físicas	1.200,00

Art. 2º Para cobertura das dotações suplementares de que trata o Art. 2º desta Lei, serão cobertos pelas seguintes reduções de dotações orçamentárias:

a) Redução do superávit financeiro do FMDES (Fundo Municipal Desenvolvimento Econômico e Social) do exercício anterior no montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

b) Redução de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais), conforme seguem.

ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade: 01 - Secretaria Municipal da Fazenda

Atividade: 2.012 - Manutenção das despesas pessoal

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.1.90.13.02.01.00.00.0001	Inss	3.000,00

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Atividade: 2.022 – Manutenção programas agropecuários

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.41.39.02.00.00.0001	Programa troca-troca	4.000,00

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal Educação Cultura Desporto e Turismo

Unidade: 01 - Manutenção Desenvolvimento do Ensino

Atividade: 2.027 - Manutenção despesas pessoal

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.1.90.11.01.01.00.00.0020	Vencimentos e vantagens	4.500,00
3.1.90.13.02.01.00.00.0020	Inss	3.500,00
3.1.90.13.02.03.00.00.0020	Inss agentes políticos	1.500,00

Atividade: 2.028 - Manutenção despesas operacional

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.39.11.00.00.00.0020	Locação de softwares	1.700,00

Atividade: 2.032 - Manutenção educação infantil

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
----------------------------	------------------	------------------

3.1.90.11.01.01.00.00.0020	Vencimentos e vantagens	13.000,00
----------------------------	-------------------------	-----------

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal Educação Cultura Desporto e Turismo

Unidade: 02 - Manutenção Ensino Fundamental

Atividade: 2.035 - Manutenção despesas operacional

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.30.16.00.00.00.0030	Material de expediente	1.500,00

ÓRGÃO: 08 - Coordenadoria da Assistência Social

Unidade: 01 - Fundo Municipal da Assistência

Atividade: 2.073 – Manutenção despesas operacionais

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.39.58.00.00.00.0001	Serviços de telecomunicações	500,00

Atividade: 2.075 - Contrapartida de convênios

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.48.01.00.00.00.0001	Auxílio a pessoas físicas	700,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e seis.

GILBERTO MORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se, na data supra:

Adenilson Della Paschoa
 Secretário Municipal Administração